



Universidade Federal de São Carlos
AudIn - Auditoria Interna
Rodovia Washington Luis, Km 235
Caixa Postal 676 - CEP: 13.565-905 – São Carlos-SP – Brasil
Fone: (016)3351-9782 / 3306.6558 - Fax (016)3361-2081
E-mail: auditoria@ufscar.br



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT 2013

APRESENTAÇÃO

Esse relatório visa atender ao que determina o Título II da Instrução Normativa nº 01, de 03 de janeiro de 2007 da Controladoria Geral da União – CGU, tendo como objetivo apresentar os resultados dos trabalhos de auditoria - PAINT 2013.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
I- CUMPRIMENTO DO PAINT	5
II-REGISTRO DAS IMPLEMENTAÇÕES DAS RECOMENDAÇÕES	10
III - AS DECISÕES E RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO FISCAL, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E OUTROS ÓRGÃOS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DA ENTIDADE	29
IV - AÇÕES RELATIVAS A DEMANDAS RECEBIDAS PELA OUVIDORIA DA ENTIDADE OU OUTRAS UNIDADES DE OUVIDORIA	29
V- AÇÕES RELATIVAS ÀS DENÚNCIAS RECEBIDAS	29
VI-OBRIGAÇÕES LEGAIS DA ENTIDADE EM RELAÇÃO ÀS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	29
VII- RELATO GERENCIAL	30
VIII- AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO	31
IX - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS	31
X - REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	33
XI- AVALIAÇÃO DO GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES.	35
XII- VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL; LEGALIDADE DOS ATOS; CONFIRMAÇÃO FÍSICA DOS BENEFICIÁRIOS. REGULARIDADE DOS PROCESSOS DE ADMISSÃO, CESSÃO, REQUISICÃO, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, REFORMA E PENSÃO.	35
XIII –CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR	36
XIV – CONCLUSÕES	37

Introdução

A Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) é uma instituição pública de ensino superior, vinculada ao Ministério da Educação (MEC). Foi criada em 1968 e iniciou suas atividades letivas em 1970, recebendo então seus primeiros 96 alunos nos cursos de Engenharia de Materiais e Licenciatura em Ciências.

No primeiro semestre de 2013, estudaram na UFSCar 17.616 alunos¹, sendo 11.893 estudantes de graduação matriculados em um dos 58 cursos presenciais de graduação, 1.927 alunos de graduação a distância, matriculados nos 5 cursos de graduação a distância, 51 estudantes matriculados nos cursos PRONERA e 3.745 alunos de pós-graduação, matriculados em uma das 74 opções de pós-graduação (40 cursos de Mestrado Acadêmico, 7 cursos de Mestrado Profissional e 27 cursos de doutorado).

O quadro dos servidores ativos² da UFSCar em dezembro de 2013 contava com 1100 docentes, 909 técnico-administrativos e 16 docentes de 1º e 2º grau e dois docentes cedidos perfazendo um total de 2.007 servidores cadastrados no SIAPE.

O campus sede da UFSCar, com área de 645 hectares, fica na cidade de São Carlos. Nele estão concentrados 38 dos atuais 58 cursos de graduação presenciais, 32 dos 45 departamentos e 57 dos 66 programas de pós-graduação, pertencentes a três centros: de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), de Ciências Exatas e de Tecnologia (CCET) e de Educação e Ciências Humanas (CECH).

O Centro de Ciências Agrárias (CCA), localizado no campus de Araras/SP, é formado por 5 departamentos, responsáveis por 6 cursos de graduação e 2 programas de pós-graduação. O campus de Araras também conta com unidades nos municípios paulistas de Anhembi e Valparaíso, ocupando uma área total de 302,8 hectares.

No campus de Sorocaba/SP, localizado próximo ao km 100 da rodovia João Leme dos Santos (SP-264 e instalado em terreno de 700 mil metros quadrados, funciona o Centro de Ciências e Tecnologia para Sustentabilidade (CCTS) que envolve o desenvolvimento de atividades relacionadas a 14 cursos de graduação presenciais e 8 programas de pós-graduação. Neste mesmo ano foi incorporado ao patrimônio da UFSCar o campus Lagoa do Sino, constituído por uma fazenda de 643 hectares, localizada no município de Buri, doada pelo escritor Raduan Nassar. Os primeiros cursos de graduação a serem oferecidos no Campus Lagoa do Sino da UFSCar, a partir de 2014, serão os de Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental e Engenharia de Alimentos. A proposta foi aprovada pelo Conselho Universitário em reunião realizada no dia 26 de abril de 2013. Os próximos passos são a elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos aprovados para submissão ao Conselho de Graduação da Universidade e a liberação, pelo Ministério da Educação, das vagas de servidores docentes e técnico-administrativos para início das atividades.

¹ Fonte: SPDI (Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional)

² Fonte: ProGPe (Pró-Reitoria de Gestão Pessoas)

I - Cumprimento do PAINT

No que se referem ao cumprimento das ações elencadas no PAINT 2013, das 18 ações previstas, 16 ações foram executadas, 02 não foram cumpridas. Houve o compartilhamento da CGU em uma das ações e realizamos uma ação extra (ação 17) não prevista no PAINT.

Descrição das Ações de Auditoria Interna realizadas:

1. Ação do PAINT nº 1.1 – Área: Controles de Gestão

Ação	ATUAÇÃO DO TCU Acompanhamento das Recomendações/ Determinações TCU Acompanhamento e assistência à Equipe de Auditoria TCU
Setor(es) envolvido(s)	AudIn
Nº Relatório (s)	-
Escopo	Acompanhar o atendimento das determinações do TCU 100% dos Acórdãos e diligências emitidas
Cronograma	MAR a DEZ
Recursos Humanos	02 servidores

2. Ação do PAINT nº 1.2 – Área: Controles de Gestão

Ação	ATUAÇÃO DA CGU Acompanhamento das Recomendações/Determinações CGU Acompanhamento e assistência à Equipe de Auditoria CGU
Setor(es) envolvido(s)	AudIn
Nº Relatório (s)	-
Escopo	Acompanhamento de 100% das solicitações de auditoria 100% das orientações, recomendações e plano de providências
Cronograma	MAR a DEZ
Recursos Humanos	02 servidores

3. Ação do PAINT nº 1.3 – Área: Controles de Gestão

Ação	Formalização da Prestação de Contas
Setor(es) envolvido(s)	AudIn / ProAd/ Reitoria/ SPDI/ ProGPe/SIn/ PU
Nº Relatório (s)	RAI 01/2013
Escopo	Acompanhamento da elaboração e verificação do Relatório de gestão e prestação de contas anual
Cronograma	JAN – FEV - MAR
Recursos Humanos	02 servidores

4. Ação de PAINT nº 1.4 - Área: Controles de Gestão

Ação	Elaboração do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2014
Setor(es) envolvido(s)	AudIn
Nº Relatório (s)	PAINT 2014
Escopo	Elaborar o PAINT 2014
Cronograma	OUT
Recursos Humanos	02 servidores

5. Ação de PAINT nº 1.5 - Área: Controles de Gestão

Ação	Elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna – RAINT
Setor(es) envolvido(s)	AudIn
Nº Relatório (s)	RAINT 2013
Escopo	Descrição das atividades de Auditoria Interna em relação ao PAINT 2013.
Cronograma	JAN
Recursos Humanos	02 servidores

6. Ação de PAINT nº 1.6 - Área: Controles de Gestão

Ação	Avaliação dos Controles Internos
Setor(es) envolvido(s)	AudIn
Nº Relatório (s)	RAI 03/04/05
Escopo	Avaliação da Estrutura de controles internos instituídas pela Universidade nas áreas auditadas do PAINT: contratos, licitações, convênios e financeiro.
Cronograma	ABR a NOV
Recursos Humanos	02 servidores

7. Ação de PAINT nº 3.1 - Área: Gestão Financeira

Ação	Cartão Corporativo
Setor(es) envolvido(s)	ProAD, PU, Campus Sorocaba, Detran, Campus Araras.
Nº Relatório (s)	RAI 03/2013
Escopo	Verificar e avaliar a gestão do uso dos cartões de pagamento do governo federal, quanto a sua legalidade, controles internos e prestação de contas.
Cronograma	AGO
Recursos Humanos	01 servidor

8. Ação de PAINT nº 3.2 - Área: Gestão Financeira

Ação	Recursos Exigíveis
Setor(es) envolvido(s)	ProAd / Unidades / AudIn
Nº Relatório (s)	RAI 03/2013
Escopo	Verificar os pagamentos de restos a pagar e despesas de exercícios anteriores, evitando incompatibilidade com as normas vigentes.
Cronograma	ABR
Recursos Humanos	01 servidor

9. Ação de PAINT nº 4.1 - Área: Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços

Ação	Processos Licitatórios
Setor(es) envolvido(s)	AudIn / ProAd / DiS
Nº Relatório (s)	RAI 05/2013
Escopo	Verificar a legalidade e formalidades do certame, identificando a existência de impropriedades nos processos licitatórios. 20% dos processos do exercício
Cronograma	AGO
Recursos Humanos	02 servidores

10. Ação de PAINT nº 4.2 - Área: Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços

Ação	Contratos
Setor(es) envolvido(s)	ProAd/AudIn
Nº Relatório (s)	RAI 05/2013

Escopo	Verificar a legalidade, execução e acompanhamento dos contratos de serviços terceirizados, identificando descumprimentos aos seus termos e a legislação.
Cronograma	ABR/MAI/JUN
Recursos Humanos	02 servidores

11. Ação de PAINT nº 4.3 - Área: Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços

Ação	Convênios de Despesas
Setor(es) envolvido(s)	AudIn / FAI / e ProAd
Nº Relatório (s)	RAI 04/2013
Escopo	Verificar a estrutura de controle para garantir o alcance dos objetivos definidos nos respectivos instrumentos. Verificar a situação das transferências para a fundação de apoio vigente no exercício de 2013, por órgãos ou entidades ligadas ao Ministério de Ciência e Tecnologia. Verificar os controles existentes para acompanhamento da execução dos convênios , termos de parceria, contratos de repasse, contratos de gestão, acordos, ajustes e contratos de receita ou instrumentos congêneres. Verificar a qualidade e completude das informações no SICONV. 20% dos convênios de despesas celebrados no exercício
Cronograma	JUL
Recursos Humanos	02 servidores

12. Ação de PAINT nº 5.1- Área: Gestão de Pessoas

Ação COMPARTILHADA CGU	- Folha de pagamento
Setor(es) envolvido(s)	ProGPe/ AudIn
Nº Relatório (s)	201215204/CGU com AudIn
Escopo	- Remuneração benefícios e vantagens – Comprovação de utilização de transporte para fins de auxílio-transporte, e - Administração de salários – pagamento das rubricas 82606 – Retribuição por titulação de ativos e 82607 - Retribuição por titulação de aposentados
Cronograma	SET
Recursos Humanos	02 servidores

13. Ação de PAINT nº 6.2- Área: Gestão Patrimonial

Ação	Bens Imóveis
Setor(es) envolvido(s)	AudIn / ProAd/PU/ PROACE
Nº Relatório (s)	RAI 02/2013
Escopo	Avaliar a gestão de patrimônio imobiliário e bens de uso especial da União ou locados a terceiros .
Cronograma	MAR
Recursos Humanos	02 servidores

14. Ação de PAINT nº 6.3 Área: Gestão Patrimonial

Ação	Acervo Bibliográfico
Setor(es) envolvido(s)	AudIn / BCo
Nº Relatório (s)	RAI 06/2013
Escopo	Verificar a consistência e aderência dos controles administrativos, utilização, conservação e baixa de bens, prevenindo desvios e uso inadequado..
Cronograma	NOV

Recursos Humanos	02 servidores
-------------------------	---------------

15. Ação de PAINT nº 7.1 Área: Gestão Operacional

Ação	Análise da fidedignidade dos indicadores de desempenho das IFES
Sector(es) envolvido(s)	AudIn/ SPDI
Nº Relatório (s)	RAI 01/2013
Escopo	Verificar a fidedignidade dos indicadores de desempenho e como foram calculados.
Cronograma	MAR
Recursos Humanos	02 servidores

16. Ação de PAINT nº 7.2 Área: Gestão Operacional

Ação	PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional
Sector(es) envolvido(s)	AudIn/ ProAd/ SPDI
Nº Relatório (s)	RAI 01/2013
Escopo	Verificar se as metas previstas foram cumpridas e se as prioridades para a utilização dos recursos destinados a obras e Instalações e equipamentos e materiais permanente estão de acordo com o planejado.
Cronograma	MAR
Recursos Humanos	02 servidores

17. Ação realizada não prevista no PAINT

Ação	Verificação de indícios de exercício de outra atividade remunerada exercida por professores dedicação exclusiva
Sector(es) envolvido(s)	ProGPe/servidores relacionados
Nº Relatório (s)	RAI 07/2013
Escopo	Verificação de indícios de exercício de outra atividade remunerada exercida por professores dedicação exclusiva em planilhas apresentadas pela CGU
Cronograma	DEZ
Recursos Humanos	02 servidores

I.III. AÇÕES NÃO REALIZADAS DO PAINT - AÇÃO DO PAINT 2.1 e 6.1

Área - Gestão Orçamentária: Ação 2.1 – Verificar a execução da despesa de acordo com as normas vigentes de modo a evitar conflitos com a legislação.

Justificativa: Esta ação estava planejada para ser executada concomitante com a ação 4.1- processos licitatórios, porém no planejamento da auditoria apesar dos documentos pertinentes à área orçamentária analisados concomitantemente nos processos licitatórios, deixamos de relacionar nos relatórios como "informação" os resultados da verificação por estarem em conformidade com as ações governamentais utilizadas. Assim, decidimos registrá-la como não cumprida diante do fato de que o relatório já estava encerrado. Ficando para o ano de 2014 uma nova análise e relato da execução da despesa orçamentária dentro das normas de auditoria aplicadas ao setor público.

Área Gestão Patrimonial: Ação 6.1 – Bens Móveis - Verificar se a depreciação dos bens móveis está sendo lançada sistematicamente no SIAFI e extrair uma amostra de 10% do valor das contas previstas para incidência de depreciação.

Justificativa: Com a demanda da CGU sobre informações para verificação de indícios de exercício de outra atividade remunerada exercida por professores com dedicação exclusiva em planilhas apresentadas pela CGU, ocorrida em dezembro de 2013. Portanto, inviabilizou o cumprimento desta ação.

II – REGISTRO DAS IMPLEMENTAÇÕES DAS RECOMENDAÇÕES

Em 2013 houve deliberações do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos 3384/2013; 4921/2013; 6234/2013 e 7037/2013.

II.I – Recomendações efetuadas pelo TCU - Acórdão 3384/2013- TCU - 2ª Câmara

Resumo da Deliberação/Orientação: Relatório de levantamento. Universidade Federal de São Carlos. Avaliar estrutura da Auditoria Interna. Não conformidades constatadas. Recomendação. Ciência à entidade e à SECEXEDUCAÇÃO/TCU. Encerramento.

9.2. recomendar à UFSCAR que:

9.2.1. promova revisão do Estatuto e do Regimento Interno da Universidade, com inclusão da unidade de auditoria interna;

9.2.2. inclua nas responsabilidades do auditor-chefe a emissão de opinião sobre a gestão de riscos a universidade;

9.2.3. preveja expressamente a obrigatoriedade de prestação de informações do auditor-chefe sobre a suficiência dos recursos financeiros, materiais e de pessoal destinados à auditoria interna, ao reitor e ao Conselho Universitário;

9.2.4. estabeleça no regulamento da auditoria interna a previsão de livre acesso do auditor-chefe ao Conselho Universitário, assim como o estabelecimento de que serviços de consultoria à Administração da Ifes sejam realizados quando a Audin considerá-los apropriados;

9.2.5. consigne vedação no regulamento da auditoria interna sobre a execução de trabalhos próprios de gestores, com vistas à redução dos conflitos de interesses e preservação da imparcialidade dos auditores internos;

9.2.6. institua uma política formalizada de desenvolvimento de competências para seus auditores internos;

9.2.7. avalie a possibilidade de aquisição de sistemas ou softwares específicos para auditoria, e implemente medidas de segurança para sistemas e informações da Audin, com vistas à segurança no compartilhamento e guarda de dados das auditorias, inclusive com formalização das rotinas de backup e de atualização de antivírus;

9.2.8. avalie a possibilidade de alocar mais servidores na Audin, assim como providenciar que a unidade seja instalada em local adequado ao número de servidores e às características das atividades realizadas;

9.2.9. seja implementada metodologia de gestão de riscos pela Audin para seleção das áreas a serem auditadas, bem como que a auditoria interna submeta o PAINT, suas alterações e respectivos resultados consubstanciados no Raint ao Conselho Universitário, para aprovação (Plano), conhecimento e eventuais encaminhamentos de providências (Relatório);

9.2.10. seja implementado pela auditoria interna um formulário ou outro tipo de controle formal para registro das horas/auditor alocadas nas atividades de assessoramento à gestão da UFSCar, fazendo constar o resultado no Raint e demais relatórios de atividades da área;

9.3. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, e do relatório da Secex/SP à Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto (SecexEducação), como subsídio para a elaboração do Relatório Sistemático da Função Educação (FiscEducação) de 2013;

9.4. encerrar os presentes autos, com fundamento no inciso V do art. 169 do Regimento Interno e no inciso V do art. 40 da Resolução TCU nº 191/2006

Providência: Como o relatório foi concluído em dezembro de 2013, as providências para seu atendimento serão executadas no ano de 2014. Pois, não houve tempo hábil para planejamento de ações antes do fechamento do RAINT. Porém, registramos que serão acatadas.

Avaliação: Pendente para o ano de 2014.

II.II - Determinações efetuadas pelo TCU - Acórdão 4921/2013- TCU - 2ª Câmara

Resumo da Deliberação/Orientação: Pedido de Reexame da Aposentadoria: Ricardo Gonzalez Martinez Filho.

9.1. conhecer do Pedido de Reexame para, no mérito, dar-lhe provimento;

9.2. considerar legal e conceder registro ao ato de concessão de aposentadoria de Ricardo Gonzalez Martinez Filho, observando que, com o advento da Emenda Constitucional nº 70/2012, o interessado obteve o direito de ter seus proventos calculados com base no vencimento do cargo efetivo ocupado à data de sua aposentadoria por invalidez permanente, o que saneou a irregularidade identificada na versão original do ato submetido a este Tribunal;

9.3. determinar à Fundação Universidade Federal de São Carlos, com base no que estabelece o art. 6º, § 1º, inciso I, da Resolução TCU nº 206/2007, que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência desta deliberação, promova as devidas anotações nos assentamentos funcionais de Ricardo Gonzalez Martinez Filho, acrescentando a EC nº 70/2012 na fundamentação legal de sua aposentadoria.

Providência: As providências foram tomadas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Avaliação: Cumprido. A atualização no SIAPE não ocorreu de forma tempestiva, porém, identificamos que o SIAPE já está regularizado e a publicação no DOU sairá após o fechamento deste relatório.

II.III - Determinações efetuadas pelo TCU - Acórdão 6234/2013- TCU - 2ª Câmara

Resumo da Deliberação/Orientação: Recurso de reconsideração. Prestação de contas anual. Determinação para atualização de Laudos Periciais. Impossibilidade de cumprimento da deliberação no prazo fixado. Carência de pessoal e excesso de locais a serem periciados. Conhecimento. Provimento. Alteração do prazo inicialmente fixado. Comunicação.

"1.6.1. determinar à FUFSCar que implemente, até o mês de dezembro de 2014, as recomendações feitas pela Controladoria-Geral da União no Estado de São Paulo - CGU/SP no subitem 4.1.1.4. do Relatório de Auditoria 201108959, com vistas a: (...)"

1.6.1.1. atualizar os laudos periciais relativamente aos locais, condições e/ou atividades de insalubridade e de periculosidade da IFES, regularizando e respaldando os pagamentos efetuados a título desses adicionais aos seus servidores, em obediência ao art. 69 da Lei 8112, de 1990, devendo a Universidade suspender imediatamente os pagamentos dos adicionais pertinentes quando não encontrarem mais correspondência com a real situação de trabalho do servidor, providenciando, ainda, o ressarcimento dos valores nas hipóteses de fraude ou má-fé;

1.6.1.2. implantar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais-PPRA, em atenção a Norma Reguladora nº 9 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Providência: Foi necessária uma solicitação de dilação de prazo ao TCU para dar cumprimento às reavaliações dos Laudos Periciais, sendo deliberado através do Acórdão 6234/2013 um prazo até 31/12/2014. Concomitantemente a Universidade está atualizando os laudos periciais relativamente aos locais, condições e/ou atividades de insalubridade e de periculosidade do Órgão, de modo a regularizar e respaldar os pagamentos ora efetuados, sendo que inicialmente foram previstas perícias em 246 laboratórios, porém já foram periciadas 559 salas/ambientes, sendo que em 155 Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) foram concluídos e aprovados pelo Conselho de Administração (CoAd), 404 Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) concluídos e apresentados para ciência dos servidores aguardando reunião do Conselho de Administração (CoAd) para aprovação – Revisão Qualitativa. Os laudos foram avaliados qualitativamente e serão complementados com as avaliações quantitativas após processo de licitação.

Avaliação: Laudos em fase de execução na UFSCar dentro de um cronograma para cumprimento do prazo estipulado pelo TCU.

II.IV - Determinações efetuadas pelo TCU - Acórdão 7037/2013- TCU - 2ª Câmara

Resumo da Deliberação/Orientação: Concessão de aposentadoria a Dirceu Costa. Ato remetido ao tribunal há mais de cinco anos. Oitiva do interessado. Análise das alegações. Tempo rural. Ausência de contribuição previdenciária. Impossibilidade de aceitação de tal tempo, sem que isso configure afronta à coisa julgada. Ilegalidade e negativa de registro. Determinações.

9.3. determinar à Fundação Universidade Federal de São Carlos que adote as seguintes providências no prazo de quinze dias:

9.3.1. dê ciência a Dirceu Costa do inteiro teor desta deliberação e faça juntar aos autos, nos quinze dias subseqüentes, o comprovante de notificação;

9.3.2. alerte o interessado que o efeito suspensivo decorrente da eventual interposição de recurso não o eximirá da devolução dos valores indevidamente recebidos após a notificação desta decisão;

9.3.3. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado;

9.3.4. na hipótese de submeter este ou novo ato à apreciação do Tribunal, faça juntar elementos que comprovem o tempo de exercício de função comissionada, bem assim o tempo de serviço compreendido entre fevereiro de 1993 e agosto de 1995, haja vista que não consta contracheque do servidor para esse período no Siape;

9.3.5. esclareça ao servidor sobre a possibilidade de comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, de forma indenizada, do período de atividade rural, hipótese em que a autoridade administrativa responsável deverá submeter o presente ato a nova apreciação do Tribunal, juntamente com o comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária e os elementos mencionados no subitem 9.3.4;

Providência: A UFSCar notificou o servidor e o mesmo impetrou pedido de reconsideração da aposentadoria que está em fase de análise pelo egrégio tribunal.

Avaliação: Atendida

II.V. Recomendações efetuadas pela CGU/SP

- ACOMPANHAMENTO DO PPP RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 201108959 - CGU/SP

No. Constatação: 007 - Nº Recomendação: 001

Realizar, tempestivamente, os devidos registros dos bens imóveis sob sua jurisdição no SPIUnet.

Providência:

Todos imóveis da UFSCar foram registrados no SPIUNET, Campi: São Carlos, Araras, Sorocaba e Buri (Lagoa do Sino), Estação Experimental Valparaíso e Núcleo de Educação, Tecnologia e Cultura Sorocaba.

Prazo de Cumprimento: Cumprido.

Nº Constatação: 008 - Nº Recomendação: 001

Realizar, tempestivamente, os devidos registros dos bens imóveis sob sua jurisdição no SPIUnet.

Providência:

A estratégia adotada é que a regularização ocorra em 2014, com rotinas de informações para o DEPAT (Depto. de Patrimônio) fazer as inclusões após os recebimentos dos carnês de IPTU que ocorrerá no período de janeiro e fevereiro de 2014. Com os quais serão incluídos os devidos valores venais no sistema SPIUNet.

Prazo de Cumprimento: Em andamento no ano de 2014.

Nº Constatação: 006 - Nº Recomendação: 001

Realizar, tempestivamente, os devidos registros dos bens imóveis sob sua jurisdição no SPIUnet, bem como que proceda a elaboração do inventário de bens imóveis da unidade.

Providência:

Foram registrados no SPIUNET, Campi: São Carlos, Araras, Sorocaba e Buri (Lagoa do Sino), Estação Experimental Valparaíso e Núcleo de Educação, Tecnologia e Cultura Sorocaba, que farão parte do inventário.

Prazo de Cumprimento: Em andamento com prazo até 31/03/2014.

Nº Constatação: 014 - Nº Recomendação: 001

Constitua formalmente uma área responsável pela Política de Segurança da Informação.

Providência:

Com base no PDTI 2013-2015, a SIn aguarda o período eletivo na UFSCar, que acontecerá em março de 2014, para constituição dos integrantes da CATI – Câmara Assessora de Tecnologia da Informação - que deverá apreciar, no início de cada ano, o PSI.

Solicitamos um novo prazo em decorrência das atividades acadêmicas da Universidade iniciar somente no mês de março retornando a comunidade acadêmica permitindo a continuidade dos processos administrativos para a eleição da CATI. O novo prazo será – então – 30/04/14.

Prazo de Cumprimento: 30/04/14 (novo prazo)

Nº Constatação: 049 - Nº Recomendação: 002

Elaborar manuais ou outros instrumentos com normas e procedimentos prevendo sistemas de autorizações e aprovações, linhas de autoridade claramente definidos e o estabelecimento de práticas operacionais e de rotinas.

Providência:

Dando continuidade ao cumprimento desta ação, a Universidade vem a cada ano constantemente implementando rotinas de controle, pois há um entendimento que os controles internos através de manuais ou outros instrumentos como normas e procedimentos são necessários. Essas mudanças ocorreram decorrentes das diretrizes do PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional nos aspectos de organização e gestão aprovados no ConsUni – Conselho Universitário em 2013.

Os manuais e normas são constantemente atualizados e disponibilizados no sítio da UFSCar atendendo o princípio da transparência dos atos administrativos. Neste sentido, destacamos o sítio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas no seguinte endereço para visualização: <http://www2.progpe.ufscar.br/legislacao/portarias2>; o sítio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação no endereço:

<http://www.propg.ufscar.br/regimentos-internos-de-pos-graduacao#documentContent>

Citamos, também como exemplo, o Regulamento de Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso no magistério superior, Programa Professor Sênior entre outros.

Neste contexto podemos registrar nossos avanços destacando que o Regimento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação foi revisado e aprovado. Os Regimentos das Pró-Reitorias de Graduação, Extensão e Assuntos Comunitários e Estudantis estão em fase de conclusão da revisão. O Regimento da Pró-Reitoria da Pesquisa está em andamento e que as Atividades Administrativas da Pró-Reitoria de Administração está em reestruturação organizacional, com mudanças significativas principalmente em relação às ferramentas de tecnologia da informação (TI) o que subsidiará a construção do seu Regimento Interno concluindo o ciclo de Regimentos Gerais. Citamos também a existência do Regimento da Comissão Permanente de Ética da UFSCar.

Prazo de Cumprimento: Cumprido.

Nº Constatação: 049 - Nº Recomendação: 003

Fazer constar de seu regimento interno a participação dos servidores na instituição dos procedimentos, instruções operacionais ou código de ética, bem como institua canais de comunicação para fomentar e recepcionar as contribuições apresentadas pelos servidores para instituição de procedimentos, instruções operacionais, etc.

Providência:

A participação dos servidores está prevista nos Regimentos Internos com representatividade de classes em todos os conselhos consultivos e deliberativos, bem como, a sua contribuição pode ser realizada através dos canais de comunicação que os departamentos disponibilizam nos respectivos sítios da Web, além do “chamamento” que a Alta Gestão promove quando há necessidade de participação “maciça” nas mudanças que afetam diretamente a comunidade, como foi todo o processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

Prazo de Cumprimento: Cumprido.

Nº Constatação: 012 - Nº Recomendação: 001

Atualizar e complementar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI.

Providência:

Está previsto no PDTI 2013 - 2015 a necessidade de implantação da Política de Segurança da Informação. Com base na Resolução ConsUni, nº 748, Artigo 1º, compete à CATI, formular as políticas da UFSCar na área de TI e coordenar a sua execução por meio dos órgãos executivos.

A SIn aguarda o período eletivo na UFSCar, que acontecerá em março de 2014, para constituição dos integrantes da CATI – Câmara Assessora de Tecnologia da Informação para que as questões relacionadas a PSI sejam conduzidas.

Enquanto aguardamos a homologação da CATI, a SIn, a partir do projeto FAPESP de 2014, tomou a iniciativa de adquirir hardware e software para dar suporte a implantação de medidas imediatas de segurança no acesso às informações na UFSCar.

Solicitamos um novo prazo que será – 30/04/14 de acordo com as manifestações emanadas na

Constatação: 014 - Nº Recomendação: 001.

Prazo de Cumprimento: 30/04/14 (novo prazo)

Nº Constatação: 017 - Nº Recomendação: 001

Formalizar e implementar avaliações de rotina para verificação de compatibilidade entre os recursos de TI e as necessidades da Unidade.

Providência:

O PDTI 2013 - 2015 formalizou as necessidades da TI na universidade e parte das necessidades estão sendo implementadas com o aporte de recursos alocados pela Administração, para a área de TI.

Prazo de Cumprimento: Cumprido.

Nº Constatação: 029 - Nº Recomendação: 001

Regularizar a cessão dos servidores apontados, mediante a devida emissão dos atos necessários, conforme apontado.

Providência:

No tocante à regularização da cessão dos servidores apontados na referida recomendação, em especial quanto à emissão de atos necessários para atender ao disposto no art. 93 da Lei nº 8112/90 e também no Decreto nº 4050/01, esta Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas informa que em outubro de 2013 foi publicada a Nota Técnica Consolidada Nº 02/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP que trata do reconhecimento dos efeitos decorrentes de cessão referentes aos períodos anteriores à publicação de atos de prorrogação de cessão, e em seus itens 24 a 38 que traz esclarecimentos sobre a matéria, nos impossibilitando providenciar a convalidação dos respectivos atos de cessão, com a respectiva publicação no DOU como solução já utilizada em casos passados, com entendimento de que não é cabível a publicação de portaria de prorrogação de cessão produzir efeitos para um período superior a 1 (um) ano, com o objetivo de amparar lapsos temporais descobertos em razão de ausência de autorização de prorrogação de cessão de servidor no órgão cessionário. Portanto, a utilização de convalidação também não se demonstra adequada para resolver os períodos que ora se discutem, em que não havia ato vigente. Este fato já foi encaminhado à CGU no último relatório de acompanhamento com maior detalhamento.

Prazo de Cumprimento: Não se aplica.

Nº Constatação: 029 - Nº Recomendação: 002

Recomenda-se à Auditoria Interna que efetue ação de controle com o objetivo de verificar o cumprimento do disposto no art. 93 da Lei 8.112 e também no Decreto nº 4.050/01 nas cessões de pessoal atualmente em vigor.

Providência:

No escopo de trabalhos da auditoria interna será contemplada a ação de acompanhamento das cessões de servidores no PAINTE 2014. Atualmente existem apenas 02 (dois) servidores cujos processos estão sendo analisados.

Prazo de Cumprimento: 31/03/2014

Nº Constatação: 032 - Nº Recomendação: 001

Realizar a atualização dos laudos periciais relativamente aos locais, condições e/ou atividades de insalubridade e de periculosidade do Órgão, de modo a regularizar e respaldar os pagamentos ora efetuados, procedendo ao permanente controle dessas atividades, consoante estabelecido no art. 69 da Lei n. 8.112/1990.

Providência:

Foi necessária uma solicitação de dilação de prazo ao TCU para dar cumprimento às reavaliações dos Laudos Periciais, sendo deliberado através do Acórdão 6234/2013 um prazo até 31/12/2014. Concomitantemente a Universidade está atualizando os laudos periciais relativamente aos locais, condições e/ou atividades de insalubridade e de periculosidade do Órgão, de modo a regularizar e respaldar os pagamentos ora efetuados, sendo que inicialmente foram previstas perícias em 246 laboratórios, porém já foram periciadas 559 salas/ambientes, sendo que em 155 Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) foram concluídos e aprovados pelo Conselho de Administração (CoAd), 404 Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) concluídos e apresentados para ciência dos servidores aguardando reunião do Conselho de Administração (CoAd) para aprovação – Revisão Qualitativa. Os laudos foram avaliados qualitativamente e serão complementados com as avaliações quantitativas após processo de licitação.

Prazo de Cumprimento: 31/12/2014 – (conforme Acórdão TCU: AC-6234-38/13-2) determinar à FUFSCar que implemente, até o mês de dezembro de 2014, as recomendações feitas pela Controladoria Geral da União no Estado de São Paulo - CGU/SP.

Nº Constatação: 032 - Nº Recomendação: 002

Proceder a implantação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, em atendimento a Norma Regulamentadora nº 9 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Providência:

PPRA - Com os laudos concluídos será possível elaborar o PPRA e o PCMSO, sendo assim conseguiremos atender o prazo concedido pelo TCU.

Prazo de Cumprimento: 31/12/2014 – (conforme Acórdão TCU: AC-6234-38/13-2) determinar à FUFSCar que implemente, até o mês de dezembro de 2014, as recomendações feitas pela Controladoria-Geral da União no Estado de São Paulo - CGU/SP

II.VI Recomendações efetuadas pela CGU/SP - Relatório Auditoria 201215204-CGU/SP

No. Constatação 005, Recomendação 001

Apresentar cronograma de revisão e atualização do sistema.

Manifestação do Gestor:

A Comissão Interna para avaliação do Sistema de Auxílio Transporte constatou que após as várias Ações Judiciais obtidas pelos Sindicatos, foi necessário alterar o sistema de Auxílio Transportes para que o mesmo informe ao servidor, a que Ação Judicial ele está vinculado, e diante do objeto da ação, permitir aos servidores as condições para a percepção ou não dessa vantagem, sem a apresentação dos bilhetes conforme determinar cada ação judicial.

Prazo de atendimento: Cumprido.

No. OS: 201215204 – No. Constatação 002, Recomendação 004

Instaurar procedimentos administrativos para averiguar se houve apresentação de apresentação falsa para o gozo do benefício, em especial quanto à utilização de transporte coletivos e a frequência da realização.

Manifestação do Gestor:

Nos procedimentos internos adotados pela UFSCar, informamos que a Procuradoria Federal junto à UFSCar procedeu à análise da situação dos servidores relacionados na listagem fornecida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em especial no tocante à existência ou não de ações judiciais que, porventura, lhes assegurasse a percepção do benefício.

Nesse sentido, verificou-se que, após o encaminhamento expediente, pela ProGPe para análise da Procuradoria Federal, a UFSCar foi intimada do teor de medidas liminares ou tutelas antecipatórias proferidas em novas ações judiciais propostas.

Em outros casos, os servidores apresentaram a documentação comprobatória dos deslocamentos.

Sendo assim, a listagem apresentada inicialmente foi reduzida, tendo sido orientado à ProGPe que se fizesse o levantamento dos valores pagos àqueles servidores, desde final de 2011 até o último mês em que o benefício foi pago, notificando os servidores quanto à devolução da verba ao Erário, nos termos previstos no artigo 46 da Lei 8.112/90.

Prazo de atendimento: Em andamento.

No. OS: 201215204 – No. Constatação 002, Recomendação 005

Nos casos em que seja apurada a apresentação falsa pelos servidores, cobrar a apresentação de “bilhetes” de transporte em períodos anteriores aos já examinados, averiguar quais são os pagamentos que remanesceram sem a devida comprovação ou justificativa, repetir os procedimentos de cobrança e instauração de processos se for o caso.

Manifestação do Gestor:

Nos procedimentos internos adotados pela UFSCar, informamos que a Procuradoria Federal junto à UFSCar procedeu à análise da situação dos servidores relacionados na listagem fornecida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em especial no tocante à existência ou não de ações judiciais que, porventura, lhes assegurasse a percepção do benefício.

Nesse sentido, verificou-se que, após o encaminhamento expediente, pela ProGPe para análise da Procuradoria Federal, a UFSCar foi intimada do teor de medidas liminares ou tutelas antecipatórias proferidas em novas ações judiciais propostas.

Em outros casos, os servidores apresentaram a documentação comprobatória dos deslocamentos.

Sendo assim, a listagem apresentada inicialmente foi reduzida, tendo sido orientado à ProGPe que se fizesse o levantamento dos valores pagos àqueles servidores, desde final de 2011 até o último mês em que o benefício foi pago, notificando os servidores

quanto à devolução da verba ao Erário, nos termos previstos no artigo 46 da Lei 8.112/90.

Prazo de atendimento: Em andamento.

No. OS: 201215204 – No. Constatação 002, Recomendação 006

A recomendação número 01 é revisada para: formalizar o planejamento das ações com a definição de marcos para que seja possível o acompanhamento e avaliação de sua execução, e, além disso, sugere-se a criação de planilha que registre os benefícios financeiros das ações de controle: valor não despendido em um período de 12 meses pela desistência ou suspensão do benefício; e ressarcimentos recebidos.

Manifestação do Gestor:

O sistema próprio disponibiliza o histórico dos períodos de confirmação realizados pelos servidores quando da utilização de transporte intermunicipal. Acatando a recomendação iremos programar no sistema uma planilha que traduza essas confirmações em valores pagos para cada servidor, assim como os ressarcimentos efetuados, ou ausência de pagamento quando da não confirmação.

No entanto faz-se necessário salientar, que os apontamentos apresentados pela Auditoria da CGU, ocasionou o ingresso de ações judiciais por parte dos dois sindicatos que pleitearam e a Justiça concedeu, a possibilidade dos servidores poderem utilizar veículos particulares para seus deslocamentos residência, trabalho, residência, abrindo assim a possibilidade de servidores que não pleiteavam no passado o benefício, obter a percepção deste, podendo aumentar as despesas pagas na rubrica de Auxílio Transporte.

Prazo de atendimento: Em andamento.

No. OS: 201215204 – No. Constatação 002, Recomendação 001

Elaborar planejamento para implementação das recomendações apresentadas nos itens a seguir: o Planejamento deverá detalhar as ações e procedimentos a serem implantados, seu cronograma de realização correlacionando com o atendimento aos prazos prescricionais.

Manifestação do Gestor:

Realizamos um seminário cujo foco foi capacitar os servidores responsáveis pela concessão do benefício a aprimorar suas atribuições quando da análise dos documentos necessários à concessão do Auxílio Transportes.

Prazo de atendimento: Em andamento.

No. OS: 201215204 – No. Constatação 002, Recomendação 003

Iniciar processo de cobrança de devolução de valores pagos e que não foram devidamente comprovados ou justificados pelos servidores.

Manifestação do Gestor:

Nos procedimentos internos adotados pela UFSCar, informamos que a Procuradoria Federal junto à UFSCar procedeu à análise da situação dos servidores relacionados na listagem fornecida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em especial no tocante à existência ou não de ações judiciais que, porventura, lhes assegurasse a percepção do benefício.

Nesse sentido, verificou-se que, após o encaminhamento expediente, pela ProGPe para análise da Procuradoria Federal, a UFSCar foi intimada do teor de medidas liminares ou tutelas antecipatórias proferidas em novas ações judiciais propostas.

Em outros casos, os servidores apresentaram a documentação comprobatória dos deslocamentos.

Sendo assim, a listagem apresentada inicialmente foi reduzida, tendo sido orientado à ProGPe que se fizesse o levantamento dos valores pagos àqueles servidores, desde

final de 2011 até o último mês em que o benefício foi pago, notificando os servidores quanto à devolução da verba ao Erário, nos termos previstos no artigo 46 da Lei 8.112/90.

Prazo de atendimento: Em andamento.

II VII - Relatório de Auditoria nº 201211388-CGU/SP

1.a. Nº da Constatação: 1.1.1.4 (003) 1.b Recomendação:

Reiteramos a necessidade de a Unidade observar o que foi estabelecido nos relatórios anteriores deste Órgão, ou seja: 1. Recomendamos à Universidade Federal de São Carlos que envide esforços para que se viabilize a formação de uma equipe de Auditoria Interna, necessária e suficiente para atendimento das atividades inerentes ao setor.

2. Recomendamos a Auditoria Interna da UFSCar que proceda a alterações no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2012, no sentido de:

- a) complementar a avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, quanto a sua relevância em relação à entidade;
- b) incluir e/ou especificar as ações de auditoria voltadas para avaliação da metodologia de planejamento, realização e execução das metas físicas e financeiras dos programas/ações sob a responsabilidade da unidade gestora;
- c) adequar a previsão de horas para execução do PAINT.

Manifestação do Gestor:

Em 2013 foi efetivado 01 (um) servidor que estava cedido pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional para a AudIn.

Quanto à recomendação para que a Auditoria Interna proceda às alterações no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2012

a) Houve um aprimoramento no modelo para identificar e avaliar os riscos inerentes na elaboração do PAINT. Complementamos a informação metodológica utilizada em relação à avaliação sumária do mesmo, considerando os critérios de materialidade, relevância e criticidade para melhor identificação das ações prioritárias no planejamento, programas e ações:

b) A avaliação da metodologia de planejamento, realização e execução das metas físicas e financeiras dos programas/ações sob a responsabilidade da unidade gestora e foi relatada no RAI 2012: Cumprimento das metas previstas no PPA/LDO. Como esta recomendação não se aplica mais ao exercício de 2012, houve sua aplicação para adequação de horas no PAINT 2013 para atender a inclusão da ação de "Avaliação da estrutura de controles internos instituídas pela UJ".

Prazo de atendimento: Cumprido.

II.VIII Recomendações efetuadas pela Auditoria Interna - do exercício 2013 -

PPP - Plano de Providências Permanente do RAI - Relatório de Auditoria 01/2013 - Prestação de Contas

5.2 Constatação: Descumprimento de prazos de envio de dados e informações ao requisitante com impacto no resultado final.

Recomendação:

Implementar ações que visem o aprimoramento do processo de elaboração do Relatório de Prestação de Contas para o recebimento dos dados e informações em tempo oportuno.

Manifestação do Gestor:

Devido às dificuldades enfrentadas, para o fechamento dos relatórios 2012, foi constituído um grupo de trabalho para a elaboração dos relatórios de 2013, designado pela Portaria GR 174/2013 com os seguintes integrantes: Elisabeth Márcia Martucci, Mariana Rodrigues Pezzu (representantes da Reitoria); Izaura do Carmos Alcoforado, Néocles Alves Pereira e Ana Maria Junk (representantes da Pró-Reitoria de Administração); Márcia Cristina Barbosa de Oliveira (representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas) e Luzia Sigoli Fernandes Costa e Marco Antonio Cavazin Zabotto e Antonio Carlos Lopes da Silva (representantes da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais).

O Grupo de Trabalho tem a finalidade de aprimorar o processo de elaboração de relatórios e de prestação de contas da UFSCar. Para tanto, pretende planejar e executar ações visando agilizar o processo de coleta de dados, articular os esforços despendidos pelas várias unidades, com a coleta de dados e informações, com fins de atender às necessidades dos diversos relatórios e, principalmente, dar maior consistência aos dados e informações constantes dos documentos oficiais e dos sistemas institucionais.

Para o alcance desses objetivos o Grupo de Trabalho promoveu a ampla divulgação dos dados e informações necessárias à elaboração dos relatórios via e-mail e em papel e, ainda, foram realizadas 25 reuniões setoriais visando: apresentar um conjunto de critérios ou parâmetros quanto ao nível de detalhamento das informações numéricas e ou textuais, bem como orientação para formatação dos relatórios; identificar os colaboradores de cada setor que atuam como fontes de informação e ou responsáveis pela compilação dos dados e, conseqüentemente, por esclarecer eventuais dúvidas e enfatizar sobre a importância do cumprimento dos prazos, conforme o cronograma anexo.

Com a implementação dessas medidas, espera-se tornar o processo de elaboração do Relatório de Gestão e da Prestação de Contas, relativo ao exercício de 2013, mais eficiente, além de contribuir para o avanço no aprimoramento dos resultados obtidos.

Análise da Auditoria Interna: Houve um planejamento mais elaborado para a obtenção de informações para o relatório de gestão, bem como, identificamos um plano de trabalho para conscientização dos gestores envolvidos para atingimento das metas planejadas.

Posição da AudIn: Consideramos atendida a recomendação e o assunto será analisado no próximo relatório de gestão.

5.3 Constatação: Ausência de cumprimento do dispositivo Legal - Art. 7º. Inciso II - IN TCU 67/2011.

Recomendação:

Dar cumprimento ao estabelecido no Art. 7º. Inciso II - IN TCU 67/2011 no sentido de informar a situação das DBR dos servidores ao órgão competente.

Manifestação do Gestor:

Informa a AudIn uma relação de servidores que não deram cumprimento a apresentação das DBRs do exercício de 2013.

Análise da Auditoria Interna: Observa-se que há dificuldade da área responsável pelo acompanhamento da exigência legal de apresentação das declarações de imposto de renda ou declaração do servidor que viabilize a consulta a base de

dados na RFB caso necessário. Observa-se que a falta de cumprimento da área de gestão de pessoas em atender o estabelecido na IN TCU 67/2011, Art. 7º, medidas administrativas, seiva em dar cumprimento à atribuições de controle que lhe é pertinente devido a ausência da aplicação de medidas administrativas para tal objetivo, caracterizando assim a complacência da administração em assumir responsabilidades sobre os riscos na aplicação aos gestores da ausência deste documentos que compõem a Prestação de Contas da UFSCar.

Posição da AudIn: O gestor assume os riscos³ quando não implementa ou viabiliza ações para saneamento dos apontamentos. A AudIn baseia sua atuação em reconhecidas práticas internacionais aplicáveis à auditoria interna, a exemplo The Professional Practices Framework, assim como da observância de regras internacionais do auditor interno, denominadas PA - Practice Advisory do IIA – Institute of Internal Auditors.

PPP – Plano de Providências Permanente do RAI – Relatório de Auditoria 02/2013 – Gestão de imóveis

3.1.1 Constatação: Estrutura limitada de servidores da ProACE para gerir bens imóveis de uso de terceiros sob a sua responsabilidade.

Recomendação:

Que a ProACE implemente a sua proposta de representação física aumentando/criando sua equipe nos campi.

Manifestação do Gestor: Foi aprovada no Conselho de Administração a estrutura administrativa nos Campi Araras e Sorocaba (RESOLUÇÃO CoAd nº 044, de 22 de março de 2013.)

Análise da Auditoria Interna: Acatada.

3.1.4 Constatação: Estrutura limitada de servidores da ProAD para gerir bens imóveis sob sua responsabilidade.

Recomendação:

Implementar ações visando compatibilizar a força de trabalho necessária para que os controles dos bens imóveis sejam efetuados de forma tempestiva pelo setor competente.

Manifestação do Gestor: O gestor envolvido na ação não se manifestou a respeito apesar dos “estímulos” feitos pela AudIn.

Análise da Auditoria Interna: Identificamos as contratações de servidores realizadas pela ProAd em 2013, porém não houve informação ou comunicação da ProAd à respeito da política de alocação de servidores. Portanto, a AudIn vê-se impossibilitada de se manifestar a respeito da estrutura atual.

Posição da AudIn: O gestor assume os riscos³ quando não implementa ou viabiliza ações para saneamento dos apontamentos. A AudIn baseia sua atuação em reconhecidas práticas internacionais aplicáveis à auditoria interna, a exemplo The Professional Practices Framework, assim como da observância de regras

³ (...) a responsabilidade da administração é tomar decisões acerca da ação apropriada a ser adotada relativamente às observações e recomendações significativas dos trabalhos de auditoria. A alta administração pode decidir-se a assumir o risco de não corrigir a condição relatada devido a custos ou outras considerações (...). PA/IIA nº. 2060-1, Red Book, p.154.)

internacionais do auditor interno, denominadas PA - Practice Advisory do IIA – Institute of Internal Auditors.

3.1.7 Constatação: Ausência de controles internos na gestão de bens imóveis de uso da União.

Recomendação:

Criar na sua estrutura rotinas administrativas de controles para gerir bens imóveis de uso da União sob a responsabilidade da UFSCar.

Manifestação do Gestor: *A estratégia adotada é que a regularização ocorra em 2014, com rotinas de informações para o DEPAT (Depto. de Patrimônio) fazer as inclusões após os recebimentos dos carnês de IPTU que ocorrerá no período de janeiro e fevereiro de 2014. Com os quais serão incluídos os devidos valores venais no sistema SPIUNet.*

Análise da Auditoria Interna: Não houve evolução neste item evidenciando ausência de estruturas elementares de controles internos na gestão de bens imóveis de uso da União.

Posição da AudIn: Recomendação permanece pendente.

3.2.1 Constatação: Ausência de tecnologia da informação para gerenciamento dos bens imóveis de uso especial de propriedade da União ou locados de terceiros.

Recomendação:

Que a UFSCar desenvolva uma ferramenta de TI para gerenciar as diversas informações de imóveis de forma gerencial integrada com acessos padronizados em níveis de consulta e execução atendendo aos diversos usuários e suas necessidades na execução de seus trabalhos.

Manifestação do Gestor: *Não houve manifestação do gestor.*

Análise da Auditoria Interna: Baseando-se na informação de que não há uma estrutura organizada e articulada para os controles dos bens imóveis de uso especial de propriedade da União ou locados de terceiros as ferramentas de TI ficam relegadas a segundo plano.

Posição da AudIn: Recomendação permanece pendente.

3.3.1 Constatação: Registros parciais dos imóveis no SPIUnet de bens de Propriedade da União.

Recomendação:

Que a UFSCar providencie os registros dos imóveis dos Campi e estação experimental Valparaíso no SPIUnet aplicando os dispositivos disponibilizados pelo sistema SPU.

Manifestação do Gestor: *Todos imóveis da FUFSCar foram registrados no SPIUNET, Campi: São Carlos, Araras, Sorocaba e Buri (Lagoa do Sino), Estação Experimental Valparaíso e Núcleo de Educação, Tecnologia e Cultura Sorocaba.*

Análise da Auditoria Interna: Conforme informação do gestor, a recomendação foi acatada e será ponto de auditorias em ações futuras.

Posição da AudIn: Recomendação atendida.

3.3.4 Constatação: Ausência de registros dos imóveis locados de terceiros no SPIUnet

Recomendação:

Que a Universidade execute sua proposta de inclusão dos imóveis locados de terceiros no SPIUnet dentro do exercício 2013.

Manifestação do Gestor: *A estratégia adotada é que a regularização ocorra em 2014, com rotinas de informações para o DEPAT (Depto. de Patrimônio) fazer as inclusões após os recebimentos dos carnês de IPTU que ocorrerá no período de janeiro e fevereiro de 2014. Com os quais serão incluídos os devidos valores venais no sistema SPIUNet.*

Análise da Auditoria Interna: Não houve evolução neste item evidenciando ausência de planejamento na gestão de bens imóveis de uso da União.

Posição da AudIn: Recomendação permanece pendente.

3.5.2 Constatação: Falhas na formalização dos processos de contratação de imóveis de terceiros.

a) Ausência dos laudos de vistoria;

b) Ausência de pesquisa de mercado (processos 815/2009-42 e 613/2009-92)

Recomendação:

a) Que nos autos dos processos passem a conter os laudos de vistoria assinados no ato da contratação por ambas as partes;

b) Que nos autos dos processos de locação do Campus Sorocaba passem a incluir as pesquisas de mercado nos seus aditamentos para prorrogação de prazo de vigência.

Manifestação do Gestor: *Os laudos de vistoria foram disponibilizados e incluídos nos devidos processos. As pesquisas de mercado farão partes dos autos como rotinas nas locações de imóveis estudantis.*

Análise da Auditoria Interna: Conforme informação do gestor, a recomendação foi acatada e será ponto de auditorias em ações futuras.

Posição da AudIn: Recomendação atendida.

3.7.2 Constatação: Imóveis funcionais locados sem contrato de ocupação vigente (CCA e ProGPe).

Recomendação:

Providenciar a regularização da situação ocupacional dos imóveis funcionais.

Manifestação do Gestor: *Foi regularizada a situação ocupacional dos imóveis através do contrato de Termo de Permissão de Uso e Ocupação de Imóvel Funcional.*

Análise da Auditoria Interna: Conforme informação do gestor, a recomendação foi acatada e será ponto de auditorias em ações futuras.

Posição da AudIn: Recomendação atendida.

3.8.1 Constatação: Concessão dos espaços comunitários de convivência da área sul do Campus São Carlos para uso comercial sem regulamentação legal vigente.

Recomendação:

Que sejam tomadas medidas administrativas para que o uso dos espaços comunitários de convivência da área sul do Campus São Carlos da UFSCar atenda aos preceitos legais vigentes estabelecidos na Lei 9760/1946, 8245/91 e demais leis correlatas sobre a matéria.

Manifestação do Gestor: *Não houve manifestação formalizada do gestor em tempo hábil, para análise documental.*

Análise da Auditoria Interna: A comissão instituída na portaria GR 288/2013 de 02/07/2013, não apresentou o diagnóstico da cessão dos espaços comunitários na área Sul do Campus São Carlos.

Posição da AudIn: A recomendação permanece pendente por não haver manifestação formalizada.

PPP – Plano de Providências Permanente do RAI – Relatório de Auditoria 03/2013 – gestão financeira

1.1.1.2.1 Constatação: Há ausência de padronização entre os campi da UFSCar na formalização da prestação de contas.

Processos: 482/2013-69; 562/2013-14

Recomendação:

Que os procedimentos sejam padronizados nas prestações de contas entre os campi.

Manifestação do Gestor: *Os procedimentos foram padronizados.*

Análise da Auditoria Interna: Conforme informação do gestor, a recomendação foi acatada e será ponto de auditorias em ações futuras.

Posição da AudIn: Recomendação acatada.

1.1.1.2.2 Constatação: Ausência de assinaturas do departamento responsável da prestação de contas sobre o aspecto contábil.

Processos: 218/2013-25; 2019/2013-70; 482/2013-69; 562/2013-14.

Recomendação:

Que as prestações de contas sejam assinadas pelos responsáveis.

Manifestação do Gestor: *As prestações de contas foram assinadas e foram criadas rotinas para dirimir a ocorrência.*

Análise da Auditoria Interna: Conforme informação do gestor, a recomendação foi acatada e será ponto de auditorias em ações futuras.

Posição da AudIn: Recomendação atendida.

1.1.1.2.3 – Constatação: Falta de planejamento na aquisição de material de limpeza de uso contínuo no CPGF.

Recomendação:

Que as aquisições não eventuais sejam planejadas e executadas através de licitação.

Manifestação do Gestor: *Item não será mais adquirido através do CPGF.*

Análise da Auditoria Interna: Conforme informação do gestor, a recomendação foi acatada.

Posição da AudIn: Recomendação atendida.

1.1.1.2.4 – Constatação: Inobservância do cumprimento da Portaria 90 /2009 – MPOG.

Recomendação: Que a portaria 90/2009 – MPOG seja cumprida e os dados sejam atualizados pelos supridos tempestivamente.

Manifestação do Gestor: *As providências foram adotadas para regularização. O departamento de transportes verificará as pendências no COMPRASNet/SCP.*

Análise da Auditoria Interna: Em consulta ao sistema COMPRASNet/SCP, verificamos que continua pendente de regularização as compras efetivadas pelos supridos: LCN, OA, AFS e FLZ (iniciais dos supridos).

Posição da AudIn: Recomendação não atendida há necessidade de estímulo para implementação.

PPP – Plano de Providências Permanente do RAI – Relatório de Auditoria 04/2013 – gestão de convênios

1.3 – Constatação: Ausência de procedimentos para a fiscalização dos convênios a cargo da Universidade nas transferências concedidas.

Recomendação: Que haja estudos para identificar as atribuições e responsabilidades e a definição do quadro de servidores adequados para cumprimento das normas estabelecidas quando da existência de celebração de convênios no tocante à fiscalização.

Manifestação do Gestor: *Como os convênios serão registrados no portal de convênios (SICONV), haverá um acompanhamento pontual dos mesmos.*

Análise da Auditoria Interna: As etapas obrigatórias do ambiente SINCONV viabiliza transparência dos atos administrativos, porém, o acompanhamento para verificar a veracidade dos atos, requer ações de fiscalizações.

Posição da AudIn: O gestor assume os riscos⁴ quando não implementa ou viabiliza ações para saneamento dos apontamentos. A AudIn baseia sua atuação em reconhecidas práticas internacionais aplicáveis à auditoria interna, a exemplo The Professional Practices Framework, assim como da observância de regras internacionais do auditor interno, denominadas PA - Practice Advisory do IIA – Institute of Internal Auditors.

1.4 – Constatação: Prestação de contas de convênios com a Fundação de Apoio com prazos expirados sem aplicação de medidas legais. Convênios: 575645, 579442 e 580862. AÇÕES GOVERNAMENTAIS 8551 e 6373

Recomendação: Que a Universidade passe a aplicar os procedimentos previstos no Decreto 6170/2007 e na Portaria Interministerial 507/2011, quantos aos prazos e aplicação de sanções para as prestações de contas fora de prazo e/ou incompletas

Manifestação do Gestor: *Não há prestação de contas em atraso.*

Análise da Auditoria Interna: Resistência do Gestor em sanções mais severas e/ou eficazes.

Posição da AudIn: A recomendação permanece e será ponto de auditoria no PAINT 2014.

II.IX - Recomendações efetuadas pela Auditoria Interna - do exercício ANTERIOR

RELATÓRIO RAI 201200001 - Gestão de Suprimento de bens e serviços – Contratos

3.1.1.2.2 Recomendação: Que as nomeações e a ciência dos fiscais de contrato passem a fazer parte dos processos de licitação nos contratos administrativos.

Posição da AudIn: Recomendação atendida.

3.1.1.3.2 Recomendação:

⁴ (...) a responsabilidade da administração é tomar decisões acerca da ação apropriada a ser adotada relativamente às observações e recomendações significativas dos trabalhos de auditoria. A alta administração pode decidir-se a assumir o risco de não corrigir a condição relatada devido a custos ou outras considerações (...). PA/IIA n°. 2060-1, Red Book, p.154.)

1. Que os fiscais atuem conforme estabelecido nas cláusulas contratuais com referência aos pagamentos e que as mudanças acordadas sejam registradas através de termos aditivos nos contratos.

2. Que os fiscais de contrato passem por curso de capacitação ou que seja desenvolvido manual orientando suas responsabilidades.

Posição da AudIn: Recomendações atendidas.

3.1.1.4.2 Recomendação: Que os contratos passem a conter cláusulas sobre comprovantes de quitação de débitos pelo credor nos casos de locação de bens imóveis.

Posição da AudIn: Recomendação atendida.

3.1.1.5.3 Recomendação: (Contratos com Fundação de Apoio – FAI)

1 - Que para a liberação dos pagamentos sejam obedecidas as cláusulas estabelecidas no contrato.

2 - Que o fiscal de contrato passe por curso de capacitação ou que seja desenvolvido manual orientando suas responsabilidades.

Posição da AudIn: Recomendação atendida.

3.1.1.6.2 Recomendação: (Contratos com serviços terceirizados)

1 - Que para a liberação dos pagamentos sejam obedecidas as cláusulas estabelecidas no contrato.

2 - Que os fiscais de contratos passem por curso de capacitação ou que seja desenvolvido manual orientando suas responsabilidades.

Posição da AudIn: Recomendação atendida.

3.1.1.7.2 Recomendação: Que o Registro da obra no CREA/SP e ART, matrícula da obra no INSS e a relação dos empregados sejam anexados no processo atendendo a Cláusula Sétima do Contrato 280/2010.

Posição da AudIn: Recomendação atendida.

3.1.1.8.2 Recomendação: Normatizar que os recolhimentos referentes à obra na UFSCar no que se refere a GFIP sejam exigidos em cláusula contratual para padronização de procedimentos nos contratos com adoção do CEI da obra.

Posição da AudIn: Recomendação atendida.

3.1.1.9.2 Recomendação: Que as cartas de fianças sejam prorrogadas conforme estabelece os contratos administrativos.

Posição da AudIn: Recomendação atendida.

RELATÓRIO RAI 201200002 - Gestão de Suprimento de Bens e Serviços – Gestão Orçamentária e Gestão Financeira

Gestão Orçamentária:

6.1.1.4. Recomendação:

1. Verificar se as despesas estão contempladas no programa de trabalho antes de autorizá-las.

2. Providenciar a autorização do ordenador responsável pelo recurso utilizado.

Posição da AudIn: Recomendação atendida.

Gestão Financeira

6.2.1.1.3. Recomendação: Aplicar corretamente o artigo Art. 35, inciso II, Lei 4320/64.

Posição da AudIn: Recomendação atendida.

6.2.1.2.3. Recomendação: Doravante não efetue pagamento de nota fiscal sem solicitar carta de correção quando for o caso.

Posição da AudIn: Recomendação atendida.

6.2.1.3.3. Recomendação:

1 - Análise do fato ocorrido e devolução ao erário do valor da multa caso comprovada a responsabilidade.

2 - Que as contas com incidência de multas contenham análise e autorização de pagamento.

Posição da AudIn: Recomendação atendida.

Gestão de Suprimento de Bens e Serviços - Tomada de Preços

6.3.1.1.1.3. Recomendação: Que a UFSCar atenda todos os procedimentos estabelecidos no Art. 38, da Lei 8.666/93.

Posição da AudIn: Recomendação atendida.

Dispensa de Licitação

6.3.1.1.2.3. Recomendação:

Criar mecanismos de controles de emissão de empenhos em processos estimativos de dispensa de licitação, para que o limite permitido não seja ultrapassado.

Posição da AudIn: Recomendação atendida.

6.3.1.1.3.3. Recomendação: Classificar os incisos corretamente nos processos em que é dispensável a licitação.

Posição da AudIn: Recomendação atendida.

Pregão Eletrônico

6.3.1.1.4.3. Recomendação: Seguir o que estabelece o Decreto nº 5.450/05, art. 30, VI.

Posição da AudIn: Recomendação atendida.

6.3.1.1.5.3. Recomendação: Doravante, que passe a cumprir o estabelecido na Lei 8666/93, Art. 40, XIV, "b".

Posição da AudIn: Recomendação atendida.

Cartão Corporativo do Governo Federal

6.3.1.1.6.3. Recomendação: Que os processos contenham na Prestação de Contas a assinatura do Departamento Responsável pela análise da prestação de contas

Posição da AudIn: Recomendação atendida.

Recomendação: 1 - Segregar funções no ato de celebrar convênios para maior transparência e definição das responsabilidades.

Posição da AudIn: Recomendação atendida.

Recomendação: 2 - Formalizar designação de Coordenador e Fiscal no Convênio.

Posição da AudIn: Recomendação atendida.

Recomendação: 3 - Que nos instrumentos de convênios contenham cláusulas que expressem o compromisso de guarda dos documentos pelo conveniente, previstos na Portaria 127/2008.

Posição da AudIn: Recomendação atendida.

Recomendação: 4 - Que doravante nas prestações de contas de convênio parcial e final contenham o Relatório de Cumprimento do Objeto e os Anexos previstos nos normativos legais em documentos específicos.

Posição da AudIn: Recomendação atendida.

RELATÓRIO RAI 201200004 – Acompanhamento da implementação ao Plano de Providências nº2011008959

Gestão de TI (Tecnologia da Informação)

Recomendação: N° 001/Item 7.1.3.1: Atualizar e complementar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI e N° da Recomendação: 001/Item 7.1.6.2

Acompanhamento da AudIn: Recomendação atendida.

Recomendação: N° 001/Item 7.1.3.5: Atualizar e complementar o Manual de Procedimentos para o Desenvolvimento de Sistemas Utilizados.

Acompanhamento da AudIn: Recomendação atendida.

Recomendação: N° 001/Item 7.1.3.6: Formalizar e implementar avaliações de rotina para verificação de compatibilidade entre os recursos de TI e as necessidades da Unidade

Acompanhamento da AudIn: Recomendação atendida.

Recomendação: N°001/Item 7.1.3.7: Proceder a gestão de acordo com os níveis de serviços das soluções de TI.

Acompanhamento da AudIn: Recomendação atendida.

III – AS DECISÕES E RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO FISCAL, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E OUTROS ÓRGÃOS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DA ENTIDADE

Não aconteceram decisões e recomendações dos Conselhos de Administração e outros órgãos de regulação e fiscalização da Atividade da UFSCar para atuação da Unidade de Auditoria Interna.

IV - AS AÇÕES RELATIVAS A DEMANDAS RECEBIDAS PELA OUVIDORIA DA ENTIDADE OU OUTRAS UNIDADES DE OUVIDORIA

Não aconteceram decisões e recomendações da Unidade de Ouvidoria para atuação da Unidade de Auditoria Interna.

V – AÇÕES RELATIVAS ÀS DENÚNCIAS RECEBIDAS

Não houve denúncias à AudIn no exercício de 2013.

VI – OBRIGAÇÕES LEGAIS DA ENTIDADE EM RELAÇÃO ÀS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

Os novos servidores da UFSCar com ingresso a partir de 5 de fevereiro de 2013, estão seguindo as novas regras da Previdência Complementar dos Servidores Públicos Federais, instituída pela Lei 12.618, de 30 de abril de 2013. O governo federal, por meio da Portaria 44, de 31 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2013, editada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), aprovou os planos de benefícios e o Convênio de Adesão da União à Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal, além de, por decreto sem número de 12 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do dia seguinte, ter nomeado os integrantes dos conselhos deliberativo e fiscal provisórios da FUNPRESP - Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal.

Portanto, até o mês de dezembro de 2013 a UFSCar contou com a adesão de 18 (dezoito) servidores dos 125* servidores que ingressaram durante o ano no FUNPRESP, e o total recolhido R\$ 26.522,66 (contribuição patronal e do servidor).

- *Nº de servidores ingressantes na UFSCar a partir de janeiro/2013. Os servidores que se enquadram nas novas regras ingressaram em fevereiro, porém houve a inclusão de servidores de janeiro no mês de fevereiro no sistema de admissão de pessoal, inviabilizando a obtenção no número exato dos servidores para retirada de porcentual para demonstrar a pouca adesão dos servidores até o fechamento deste relatório.*

VII – RELATO GERENCIAL

VII.I - Cumprimento de metas previstas no PPA/LDO

A Universidade manteve suas ações voltadas para o ensino-pesquisa-extensão. Identificamos no SIMEC as ações executadas na UFSCar. Também observamos o ambiente do SIMEC continua em “transição” desde o ano de 2013 sem previsão de treinamento e/ou capacitação para os usuários finais. O que compromete as informações disponibilizadas e obtidas no ambiente (SIMEC) que representam os subsídios básicos para as análises da auditoria interna e consistência dos dados e informações disponíveis no sistema - SIMEC.

Os trabalhos de auditoria executadas no PAINT 2013, contemplaram as ações 20RK e 8282. Sendo que não detectamos problemas expressivos, sendo uma execução satisfatória.

Ação	Dotação	Executado	Quantidade Programada executada	%
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	R\$ 8.225.158,00	R\$ 7.358.092,87	1631 - 1631	100
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	R\$ 49.497.553,00	R\$ 44.740.776,45	14069 – 13134	93,35
2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares	R\$ 270.000,00	R\$ 245.050,34	245 - 245	100
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	R\$ 5.336.100,00	R\$ 5.247.762,85	3684 - 4204	114,12
2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares	R\$ 1.860.000,00	R\$ 1.696.927,27	1000 - 744	74,40
2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	R\$ 9.724.295,00	R\$ 9.438.480,33	2020 - 2016	99,80
20RJ - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica	R\$ 5.107.985,00	R\$ 5.107.979,45	11300 - 2030	17,97
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	R\$ 1.594.931,00	R\$ 1.205.648,51	17 - 11	64,71
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	R\$ 300.000,00	R\$ 283.335,43	1116 - 1116	100
8282 - Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior	R\$ 60.020.557,00	R\$ 58.655.502,86	5628 - 5060	89,91
Total	142.236.579,00	133.979.556,36	-	-

Segundo informações contidas no SIMEC, módulo “Acompanhamento da Ação” em consulta realizada em 31/01/2014 às 10h55, verifica-se que uma das ações superou as metas, quatro ações foram cumpridas integralmente e quatro ações parcialmente realizadas; das quais duas ações: 20RJ e 20GK estão abaixo das expectativas.

A ação 20GK - “Acompanhamento físico dos planos orçamentários – Realizado”: 11 (ou seja, indicamos os 11 projetos que foram encerrados em 2013, uma vez que 6 solicitaram prorrogação), assim a execução física atingiu 64,71%.

A ação 20RJ – Possui a informação de que foram oferecidos os cursos programados. Entretanto, permanece aberto para análise na ação de acompanhamento de prestação de contas, os esclarecimentos sobre a variação do índice ser apenas de 17,97%.

Em caráter meramente informativo, a ação “2011 – Auxílio-transporte aos Servidores e Empregados” decorre de execução da folha de pagamento, sobre os quais entendemos não haver controle sobre a demanda, entretanto, a execução física atingiu o percentual de 74,40% o que demonstra existir necessidade de revisão dessa meta.

VIII - A AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

VIII.1 - INDICADORES UTILIZADOS PARA AVALIAR O DESEMPENHO DO PROGRAMA, PROJETO/ATIVIDADE OU AÇÃO ADMINISTRATIVA.

Os Indicadores de Gestão da UFSCar são sintetizados pela SPDI – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, que obedece às determinações do TCU, Decisão 408/2002 Plenário.

Foi analisada pela AudIn, os indicadores apresentados pela FUFSCar, em seu Relatório de Gestão 2012 e atendem ao disposto na Decisão Normativa TCU no. 119/2012. São nove indicadores de desempenho com o intuito de construir uma série histórica da evolução dos aspectos gerenciais e demonstram o desempenho da Universidade, considerando os recursos financeiros e humanos despendidos.

Esses nove indicadores atendem às orientações estabelecidas na Portaria TCU 150/2012 e seguem o Manual: Orientação para o Cálculo dos Indicadores de Gestão TCU/SESu MEC/CGU, Decisão TCU nº 408/2002, que é utilizado pela FUFSCar para obtenção dos respectivos valores.

A FUFSCar, como ferramenta de controle e para facilitar e agilizar os cálculos, desenvolveu uma planilha de cálculo para todos os nove indicadores de gestão propostos pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

A auditoria restringiu-se apenas na análise do processamento e metodologia de cálculo desses indicadores, e constatamos que os procedimentos de processamento de dados e informações na SPDI para a composição dos indicadores de gestão apresentados pela Universidade seguem os padrões estabelecidos na Decisão TCU 408/2002. A análise está prevista para o ano de 2014.

Até o fechamento deste relatório não foi concluído/disponibilizado os indicadores para 2014 pela UFSCar tanto para a AudIn como para o TCU cuja data limite é de 03/02/2014 .

IX - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

Em 2013 ocorreu a consolidação da nova equipe de pró-reitores para o período de 2012-2015, com a implantação de unidades das Pró-Reitorias voltadas à gestão multicampi, trazendo uma redefinição de hierarquia e delegação de competências e atividades, mudanças significativas para a administração com reflexos futuros que deverão ser analisados no exercício seguinte e que foram aprovados pelo Conselho de Administração.

A avaliação dos Controles Internos foi realizada em áreas pontuais previstas no PAINTE, sendo que a avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da Universidade faz parte do PAINTE 2014.

Verificamos que os controles internos das áreas auditadas ainda necessitam de aprimoramentos.

A conclusão do novo PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação para o biênio 2013/2015 será uma ferramenta de grande valia, pois identificará a necessidade de software e hardware e quantitativo de pessoal para tomadas de decisões administrativas eficientes, porém ainda está em fase de implementação.

Na Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços, quanto ao planejamento da sistemática de compras foram implementados dois módulos: compras e orçamento. Quanto às rotinas e procedimentos de trabalho, não existem manuais divulgados e os controles internos não estão formalizados. Esta Pró-Reitoria utilizou-se do seu sítio na internet para divulgação de web conferências e instruções de algumas das rotinas para solicitações de compras durante 2013.

Na Gestão Patrimonial, bens imóveis verificamos que a atual estrutura da administração não contempla controles ou procedimentos tempestivos para a gestão de bens imóveis de uso da União, bem como não possui rotinas administrativas de controles para geri-los. Houve um trabalho de atualização através de uma comissão para avaliação de bens imóveis, sendo que após a conclusão dos trabalhos não houve quaisquer aproveitamentos de trabalhos ou atribuições de responsabilidades para o contínuo gerenciamento dos imóveis. O Departamento de Patrimônio registrou no sistema SPIUNet os campi faltantes: Araras, Sorocaba, Lagoa do Sino, Estação Experimental de Valparaíso e Núcleo de Sustentabilidade e Educação de Sorocaba, demonstrando que apesar da inexistências de rotinas, houve uma evolução de controle de informação contábil e no patrimonial do sistema da União.

X - REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Estava previsto no PAINT 2013 e foram analisados os processos de compras nas seguintes modalidades: Dispensa de Licitação, Pregão Eletrônico, Tomada de Preço, Inexigibilidade e o Cartão Corporativo do Governo Federal (Suprimento de Fundos).

No exercício de 2013 a despesa total executada por modalidade de licitação, ficou assim apresentada no seu encerramento:

*Execução da Despesa 2013 por Modalidade de Licitação - Balancete

MODALIDADE	DESPESA	%
Dispensa	26.270.039,16	26,07
Inexigibilidade	3.359.642,35	3,33
Convite	77.723,97	0,08
Tomada de preços	2.860.303,95	2,84
Concorrência	13.942.743,87	13,84
Pregão	38.476.343,03	38,18
RDC – Regime Diferencial de preço	15.828.012,07	15,71
Suprimentos de Fundos	32.349,30	0,03
Total	100.769.433,73	100,00

Quantidade de Processos Licitados por Modalidade de Licitação em 2013.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	QTDE. PROCESSOS	VALOR EMPENHADO	%
Dispensa/Cotação Eletrônica	413/149	25.740.096,98	35,31
Inexigibilidade	57	3.359.642,35	4,61
Convite	03	77.723,97	0,11
Tomada de preços	27	2.860.303,95	3,92
Concorrência	27	13.942.743,87	19,19
Pregão	484	37.737.969,66	37,09
Suprimentos de Fundos	32	19.535,11	0,03
RDC – Regime Diferencial de preço	02	15.828.012,07	21,71
Total	1.194	72.890.531,38	100,00

**Os valores apresentados no Demonstrativo “EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO”, foram extraídos das contas de compensação do Balanço Patrimonial, e apresentam o total das despesas executadas nas licitações em 2013, abrangendo exercícios anteriores. O tipo de serviço licitado pode ter vigência de um ano e prorrogado por igual período de até 60 meses conforme preceitos legais.*

Portanto, os percentuais refletem a situação das despesas, demonstrando assim, o volume dos gastos por modalidade de licitação.

Entretanto, não há como fazer um comparativo entre os valores e o quantitativo de processos em dados diretamente retirados das demonstrações contábeis, por isso é necessária a identificação de informações no SIAFI Gerencial para apurar somente os valores dos processos iniciados em 2013.

As auditorias realizadas tinham como escopo trabalhar nos processos licitados em 2013, o que foi executado, portanto a análise está embasada na sistemática de compras adotadas nas aquisições de 2013, e é o que segue.

X.I Regularidade das dispensas

Com relação às aquisições realizadas com o amparo da Lei 8666/93, Art. 24 – Dispensa de Licitação, houve um aumento na quantidade de processos, variando de 452 em 2012, para 562 processos em 2013, um aumento de 24%. Porém, em relação ao total geral das licitações apresentou uma redução percentual.

Foram auditados quinze processos de dispensa de licitação, num montante de R\$ 4.779.144,40, correspondendo a 11,3% do valor desta modalidade na realização da auditoria, levando em consideração a materialidade, relevância e o tempo do auditor. Não se verificaram procedimentos ilegais capazes de comprometer a regularidade das aquisições.

Deixamos uma ressalva quanto a inobservância de adoção de medidas administrativas tempestivas no caso de um contrato emergencial sem apuração imediata de responsabilidades sobre o fato.

X.II Regularidade das Inexigibilidades

Com relação às aquisições realizadas com o amparo da Lei 8666/93, art. 25 – Inexigível de licitação, não se verificaram procedimentos ilegais capazes de comprometer a regularidade das aquisições. Foram analisados cinco processos no valor de R\$ 1.351.615,36 perfazendo 33,6% do montante desta modalidade na realização dos trabalho de auditoria, levando em consideração a materialidade, relevância e o tempo do auditor. Não se verificaram procedimentos ilegais capazes de comprometer a regularidade das aquisições.

X.III Regularidade dos pregões eletrônicos

Com relação aos processos da modalidade de pregão eletrônico, verificamos que a UFSCar investiu nesta modalidade, apresentando uma variação positiva de 161% em quantitativo de processos, evoluindo de 185 em 2012 para 484 processos em 2013. Portanto, observando os valores empenhados conclui-se que os processos passaram a embasar-se adequadamente nos normativos de escolha de modalidade de licitação atendendo os princípios da celeridade, transparência e economicidade nas licitações. Foram auditados dois pregões num montante de R\$ 534.129,31, correspondendo a 5% do valor desta modalidade na realização da auditoria, levando em consideração a materialidade, relevância e o tempo do auditor. Não se verificam procedimentos ilegais capazes de comprometer a regularidade das aquisições.

X.IV Regularidade da Tomada de Preços

Não se verificaram procedimentos ilegais capazes de comprometer a regularidade da aquisição. Em 2013 foram licitados 27 processos representando 3% do valor total das licitações. Foi analisado o único processo desta modalidade na realização da auditoria no valor de R\$ 771.156,41.

X.V Regularidade do Suprimento de Fundos.

Não se verificaram procedimentos ilegais capazes de comprometer o objetivo do uso do cartão corporativo. Foram analisados nove processos no valor de R\$ 6.320,00, perfazendo 32,3% do montante desta modalidade na realização dos trabalho de auditoria, levando em consideração a materialidade, relevância e o tempo do auditor.

XI - AVALIAÇÃO DO GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES.

Na gestão de convênios verificamos que as ações preventivas de controle não são executadas, devido à carência de uma estrutura adequada, não conseguindo assim, desempenhar a contento a função de inspeção in loco e o acompanhamento da execução física do objeto. A aprovação de contas de convênio, se ativeram na análise das peças exigidas nos normativos vigentes, refletindo apenas em uma regularidade presumida da prestação de contas e para os atrasos nas prestações de contas há uma passividade e indefinição de critérios para adoção das sanções previstas em lei.

Em 2013 ocorreu uma celebração de convênio de cooperação Institucional com a Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da FAI/UFSCar no final do exercício.

Verificamos que a administração criou uma estrutura administrativa para gestão de convênios porem o quadro constituído ainda carece de uma estrutura adequada diante das atribuições desta divisão, não conseguindo assim, desempenhar a contento a função de inspeção in loco e de registros de acompanhamento da execução física do objeto.

XII - VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL; LEGALIDADE DOS ATOS; CONFIRMAÇÃO FÍSICA DOS BENEFICIÁRIOS. REGULARIDADE DOS PROCESSOS DE ADMISSÃO, CESSÃO, REQUISIÇÃO, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, REFORMA E PENSÃO.

Com relação à consistência da folha de pagamento de pessoal, foi realizada uma auditoria compartilhada cujo resultado da avaliação está sob responsabilidade da CGU.

Portanto, deixamos de nos manifestar nos demais tópicos, pois não foram contempladas ações específicas no PAINT.

XIII – CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR

FELIZARDO DELGADO
Participação em cursos/palestras:

10ª. Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas

Empresa: ESAF Carga Horária: 40 horas Período: 23 a 27/09/2013

Controle e Auditoria Interna

Empresa: ESAF-CGU Carga Horária: 40 horas Período: 02/05/13 a 13/06/2013

Palestra: Licitações Sustentáveis - recapitulando e aprofundando conceitos

Empresa: AGU – SP Carga Horária: 1,5 horas Período: 15/04/2013

Inglês Intermediário

Empresa: FUFSCar Carga horária: 48 horas Período: 03/2013 a 07/2013

Empresa: FUFSCar Carga horária: 50 horas Período: 08/2013 a 12/2013

A Língua Portuguesa nas Interações Virtuais

Empresa: UAB – UFSCar Carga Horária: 30 horas Período: 08/2013 a 09/2013

WANIA MARIA RECCHIA
Participação em cursos/palestras:

Participação no FONAI-MEC

39º FONAItec - Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação
Carga horária: 40 horas Período: 11/2013 Realização: FONAI

38º FONAI-MEC - Fórum Técnico para os integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação

Carga horária: 24 horas Período: 08 a 10 de maio/2013 Realização: FONAI

Palestra: Licitações Sustentáveis - recapitulando e aprofundando conceitos

Empresa: AGU – SP Carga Horária: 1,5 horas Período: 15/04/2013

Inglês Intermediário

Empresa: FUFSCar Carga horária: 48 horas Período: 03/2013 a 07/2013

Empresa: FUFSCar Carga horária: 50 horas Período: 08/2013 a 12/2013

XIV – CONCLUSÕES

XIV.I Fatos de natureza administrativa ou organizacional

A execução das atribuições pertinentes a Unidade de Auditoria estão sendo realizadas dentro de uma estrutura deficitária. Na AudIn, nossa equipe é composta pela Coordenadora de Auditoria Interna e um servidor técnico-administrativo de nível superior (Administrador), além dos serviços de suporte de um estagiário (nível superior).

Segundo os resultados apresentados pelo TCU - Acórdão 3384/2013- TCU – 2ª Câmara, os trabalhos da AudIn realizados são condizentes com a “equipe”. Entretanto, recomendou à FUFSCar que avalie maiores investimentos na formação dos recursos humanos. Manifestou-se, também, sobre a inadequação do espaço físico e qualidade dos recursos de TI disponíveis e necessários para garantir a segurança e adequado funcionamento operacional.

Quanto às metas traçadas, a Auditoria Interna busca o cumprimento das atribuições previstas no seu regimento interno, a confiança e o reconhecimento dos trabalhos executados - tanto na esfera superior da FUFSCar como na Coordenadoria Geral da União – CGU.

XIV.II Ações de Fortalecimento

Os investimentos em cursos de capacitação realizados foram essenciais para atualização dos conhecimentos necessários na execução das ações do planejamento anual da Unidade de Auditoria Interna.

A atual política da CGU em ministrar módulos de treinamentos de capacitação para os auditores internos contribuem para o aperfeiçoamento do sistema de controles internos.

As consultas e a participação da AudIn nas reuniões com as áreas auditadas foram oportunas, pois permitiram evidenciar o objetivo precípuo da Unidade de Auditoria Interna que é contribuir na avaliação dos controles de gestão administrativos, objetivando melhorias, para que os dirigentes da Instituição pratiquem os atos de gestão dentro dos princípios estabelecidos na administração pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

A efetivação de um servidor para a AudIn foi de grande valia, porém, como as demandas da AudIn estão aumentando consideravelmente, não soluciona a ausência de uma equipe maior e efetiva que receberá treinamento para atuar com propriedade nesta área.

É o Relatório.

São Carlos, 31 de Janeiro de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'W. Recchia', is centered on the page.

Wania Maria Recchia
Coordenadora da Auditoria Interna
Fundação Universidade Federal de São Carlos